

- 3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
- 3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
- 3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
- 3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
- 3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

- 4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 02 de janeiro de 2023 e termo final em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa da CONTRATADA;
- 7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO  
Prefeito do Município de Itarana

VANESSA ARRIVABENE  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADA:

CAMILA CIURLLETI

TESTEMUNHAS:

**Protocolo 991940**

## Aditivo

RESUMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

ESPÉCIE: OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 32.323.986/0001-27

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual a partir de 01/01/2023, encerrando em 31/12/2023, bem como a prorrogação do Cronograma Físico-Financeiro da obra até maio de 2023.

AMPARO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020  
PROCESSO Nº: 006184/2022

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2022

Vander Patrício  
Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 992102**

## Errata

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Educação de Itarana, por meio da Comissão nomeada pelo Decreto nº 1.768/2022, do qual trata o Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado dos Profissionais do Magistério, torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital nº 002/2022 de 18 de novembro de 2022.

Após a segunda conferência dos documentos entregues pela candidata, observou -se que a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, nomeada pelo Decreto nº 1.768/2022, cometeu um equívoco na primeira análise. Desta forma a candidata Evani Aparecida Manhani, na inscrição para Educação Infantil: Creche e Pré-Escola, fica indeferida por não apresentar a documentação solicitada no Edital 002/2022.

Candidata	Vaga Pleiteada	Motivo
Evani Aparecida Manhani	Educação Infantil: Creche e Pré-Escola	Descumprimento do item 4.1.1., letra b.

Itarana, 23 de dezembro de 2022.

Vander Patrício  
Prefeito Municipal de Itarana.

Aline Chiabai Costa Franco  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 005/2021.

**Protocolo 991865**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22/12/2022, PROTOCOLO 990277, PÁGINA 98, EDIÇÃO 2.170, SENDO CORRIGIDO O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 33.198,67 (trinta e três mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 29.152,26 (vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais vinte e seis centavos)

Itarana/ES, 23 de dezembro de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 991887****João Neiva****Edital**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2022  
O Município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DO I PRÊMIO JOÃO NEIVA ARTE E CULTURA 2022.

**RESULTADO PRELIMINAR**

PROPONENTE (pessoa física)	EIXO	SITUAÇÃO
RODRIGO BAPTISTA - ASSOCIAÇÃO BANDA DE MÚSICA GUILHERME BAPTISTA	EIXO 1 - CIRCULAÇÃO - MÚSICA	HABILITADO
LUAN ÉRICLIS DAMÁSIO DA SILVA	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
MARIA IZABEL BARRETO DOS SANTOS	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
MELINA MATTOS DOS SANTOS	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
THALES VIEIRA CANIÇALI	EIXO 3 - ARTES VISUAIS	HABILITADO
PROPONENTE (pessoa jurídica)	EIXO	SITUAÇÃO
VALTER PEREIRA DO ROSÁRIO - JOGO LIVRE	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
JULIO CESAR VESPER - LUTIER JULIO CESAR VESPER	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
WASHINGTON VIEIRA 05541931754	EIXO 2 - CULTURA TRADICIONAL POPULAR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA CIDADANIA EDUCAÇÃO E ARTE	EIXO 3 - ARTES VISUAIS	HABILITADO
INSTITUTO PRESERVARTE	EIXO 4 - ARTESANATO	HABILITADO

Obs.: Houve remanejamento de recurso de um Eixo para o outro, em consonância com o Item 11.5 do Edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Protocolo 992181****Termos**

3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 002/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/21 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

1 - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração de carga horária da administradora e correção salarial desta e da coordenadora da instituição, sendo:

Item 11.1 - O valor de R\$145.332,00 gasto com a Equipe encarregada pela execução, sendo que a administradora e coordenadora sofrerá um acréscimo e passará a vigorar R\$160.728,00 e o valor de R\$ 46.668,00 gasto com material de consumo, custeio com alimentação, fls. 08, sofrerá um decréscimo e passará a vigorar R\$ 31.272,00.

2 - Não haverá alteração no valor final do repasse, somente remanejamento dos valores no plano de trabalho.

3 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2021.

João Neiva, 07 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi  
Prefeito Municipal

Eni Martins de Araújo Del Pupo  
Secretária Municipal do Trabalho Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 992019****Aditivo**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 02 de dezembro de 2022.

ENI MARTINS DE ARAUJO DEL PUPO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
**Protocolo 991899**

**www.amunes.es.gov.br**